## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: MIGUEL ANTONIO MARTINEZ

Referência: Contrato nº. 138/2016

Processo n.º.: 4365/2017

Pelo presente Termo de Aditamento PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrita no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 — Santa Cecilia - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. MIGUEL ANTONIO MARTINEZ, portador do RG n.º 7.202.603-0, inscrito no CPF sob nº. 029.682.588-34, residente e domiciliado na Rua Marcolino Gomes de Oliveira, nº. 262 — Parque Residencial Jardim Campestre II, Pilar do Sul/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA QUARTA, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para reajustar o valor mensal do contrato em 6,99 % (seis vírgula noventa e nove por cento), variação do reajuste do VRM (Valor de Referência Municipal) do exercício de 2017, alterando o valor mensal para R\$ 433,30 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 15 de agosto de 2.017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ CARLOS PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

CAETANO SCADUTO FILHO

Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secr. de Finanças, Planejamente e Patrimônio

MIGUEL ANTONIO MARTINEZ

Contratada

Testemunhas:

wessandra Roberta dos Santos Sato

Assistente Administrativo I